

Díáriô Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA

100 REIS

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE

500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 11.310, DE 21 DE AGOSTO DE 1940

Reorganiza e dá regulamento às Coletorias das Rendas Estaduais.

Reificação:
Diário Oficial n. 194 de 22 do corrente:

No artigo 11, onde se lê — transferências, leia-se — transferências;

No artigo 3, onde se lê — fôr instalado, leia-se — forem instalados;

Na Tabela Anexa n. 2, Coletorias de 5.a Classe, onde se lê — Tatatinga, leia-se — Tabatinga.

DECRETO N. 11.360, DE 27 DE AGOSTO DE 1940

Autoriza o Governo do Estado a receber, por doação, um terreno de propriedade do sr. Bruno Marafiotti destinado à construção do Posto Oficial de Guaiás.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições, de conformidade com o artigo IV do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 1.678, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a receber, por doação, um terreno que mede 11 (onze) metros de frente, por 44 (quarenta e quatro) metros da frente aos fundos, de propriedade do sr. Bruno Marafiotti situado a rua Campos Sales, no distrito de Gualanás, município de Pedreira, destinado exclusivamente à construção do edifício para subdelegacia, com as seguintes confrontações: — pela frente com a referida rua Campos Sales, de um lado com o doador, de outro com o sr. Guido Pieroni e nos fundos com os herdeiros do sr. José Pinto de Moraes.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1940.

ADHEMAR DE BARROS
José de Moura Resende
J. Carneiro da Fonte.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 28 de agosto de 1940.

Pelo Diretor Geral,
Luiz Labre Sobrinho,
Diretor do Expediente.

DECRETO N. 11.361, DE 27 DE AGOSTO DE 1940

Transfere a importância de Rs. 5.000\$000 da alínea n. 77 para a de n. 102, dentro da verba n. 139, do § 24.o, consignação n. 1, subconsignação n. 1, atribuída no orçamento vigente à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Repartição Central de Polícia

DIRETORIA DO PESSOAL**1a Seção****EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1940**

Atos do sr. Chefe de Polícia

Por atos de 26 do corrente:

— foi declarado em serviço público no período de 18-5 a 8-6 do corrente ano, quando delegado de polícia efetivo de Monte Aprazível, 3.a classe, o bel. Carlos de Sam-paio Formosinho, atualmente, pertencente ao Quadro Suplementar, desta Repartição;

— foi nomeado Armando Luiz Acquaro, para o cargo de 3.o suplente do subdelegado do 7.o distrito, Jardim América, da Delegacia da 4.a Circunscrição da Capital;

— foi exonerado, a pedido, José Pereira de Souza, do cargo de 2.o suplente do subdelegado do distrito de Biquirá, município de São José dos Campos;

Por atos de 27 do corrente:

— foi exonerado, a pedido, Benedito André de Souza, do cargo de 3.o suplente do subdelegado do distrito sede de Maracá;

— foi nomeado Trajano Gabriel, para 3.o suplente do delegado de polícia de Taquari, 6.a classe;

— foi nomeado Luiz da Costa

Valle, para subdelegado do distrito sede de Paraguassú;

Requerimentos despachados:

— de Salvador Blanco, faxineiro da 8.a Circunscrição, desta Capital, sobre seu aproveitamento no Corpo de Investigadores, desta Repartição; de acordo com o parecer do Chefe do Gabinete de Investigações, aguarda oportunidade;

Portaria do sr. Chefe de Polícia:

— por portaria de 27 do corrente, nos termos do art. 3.o, letra "a", do decreto n. 6.055, de 19-8-1933, foram concedidos ao bel. José Fleury da Silveira, delegado de polícia efetivo de Cunha, 5.a classe, comissionado em Quatá, 4.a classe, 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde, a contar de 19 do corrente;

Portaria aprovada:

— por despacho de 24 do corrente, foi aprovada a portaria do sr. Delegado de Polícia de Iguape, nomeando o sr. Casemiro Telles, para exercer, interinamente, o cargo de escrivão daquela Delegacia, durante o impedimento do efetivo, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

2.a Seção

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1940

Atos do sr. Chefe de Polícia:

Por portaria de 24 do corrente,

nos termos do art. 107 combinado com o de n. 112, letra "e", em harmonia com o art. 175, do decreto 10.180, de 10-5-1939, foi suspenso disciplinarmente por quinze (15) dias — o sr. Clorivaldo Gonçalves de Oliveira — radiotelegrafista de 3.a classe do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha.

Por portaria da mesma data, nos mesmos termos, foi suspenso disciplinarmente por cinco (5) dias, o sr. Paulino Rolim de Mura, radiotelegrafista de 3.a classe do Departamento de Vigilância da prisão comum, da Casa de Detenção de São Paulo, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

Por portaria da mesma data, foram classificados os seguintes investigadores:

no Gabinete de Investigações — Sebastião de Oliveira Pacca, investigador de 4.a classe do Corpo de Investigadores desta Repartição, que vinha prestando serviços na Superintendência de Segurança Política e Social;

na Superintendência de Segurança Política e Social — Antônio Ferreira da Veiga, investigador de 4.a classe do Corpo de Investigadores desta Repartição, que

artigo 3.o, § único, do decreto-lei n. 11.047, de 23 de abril de 1940, o crédito suplementar de Rs. 124.425\$000 (cento e vinte e quatro contos, quatrocentos e vinte e cinco mil réis), que será distribuído às seguintes verbas do orçamento vigente (Tabelas Explicativas da Despesa, anexas ao Decreto n. 10.898, de 12 de Janeiro de 1940), atribuídas à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e Piracicaba:

Verba n. 147, cons. n. 1, sub-cons. n. 1, alínea n. 2, do § 24	119.700\$000
Verba n. 147, cons. n. 1, sub-cons. n. 3, alínea n. 26, do § 24	4.725\$000
TOTAL	124.425\$000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1940.

ADHEMAR DE BARROS.

Mario Guimarães de Barros Lins.

Coriolano de A. Góes Filho.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 27 de agosto de 1940.

Aluizio Lopes de Oliveira, — Diretor Geral.

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA

Por decreto n. 207, de 22 de julho último, foram re-tificados os términos do decreto n. 90, de 13 de maio do corrente ano, pelo qual foi concedida a reforma ao guarda civil de 1.a classe, n. 1.133. Américo Gonçalves dos Santos, para declará-lo reformado de acordo com a letra "a" parágrafo 1.o, do artigo 15.o, combinado com o artigo 16.o letra "b" e em harmonia com o artigo 26 da Lei n. 2.940 de 6 de abril de 1937, "ex-vi" artigo 31, do decreto n. 6.885-B de 29 de dezembro de 1934.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções.)

Por decreto n. 248, de 26 do corrente, nos termos do § 1.o, do artigo 15.o, combinado com a letra "b" do artigo 16, e de acordo com o artigo 26, da Lei n. 2.940, de 6-4-1937, "ex-vi" artigo 31, do decreto n. 6.885-B, de 29-12-1934, foi concedida reforma ao guarda civil de 1.a classe, José Baldi.

FAZENDA**DECRETOS DE 23 DO CORRENTE**

Exonerado, por abandono:
Renato Teixeira Mariano, funcionário adido à Secretaria da Fazenda, exonerado, por abandono do cargo, nos termos do artigo 10 da lei n. 2.183, de 30-12-1926, à vista do que consta de processo de inquérito administrativo.

(*) **TÍTULOS DECLARATÓRIOS DE VENCIMENTOS**

Reformado:

4.060\$000 — Olimpio Celestino Brandão, soldado do B.G. da Força Policial do Estado.

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreção.

RECENSEAMENTO GERAL DE 1940**AVISO A POPULAÇÃO**

O Serviço Nacional de Recenseamento pede à população que conserve em seu poder os questionários recebidos e só os preencha na noite de 31 de agosto para 1.o de setembro próximo, domingo, não os devolvendo aos agentes recenseadores, em nenhuma hipótese, antes dessa data.

As informações pedidas pelo Censo se referem à situação dos habitantes no dia 1.o de setembro e portanto não podem ser prestadas com antecedência.

Se algum agente recenseador, contrariando a lei, porventura tentar recolher antecadamente o questionário entregue, estará comprometendo a perfeição do Recenseamento e deve ser imediatamente denunciado às autoridades censitárias.

(29, 30 e 31).

vinha prestando serviços no Gabinete de Investigações.

Por portaria de 27 do corrente, por motivo de promoção, foram classificados no Gabinete de Investigações os srs. Manoel Marcião Dias de Castro Filho e Irineu Pereira de Azevedo, investigadores de 2.a e 3.a classes, respectivamente, do Corpo de Investigadores desta Repartição.

Por ato de 27 do corrente, foi declarado adido à Delegacia Regional de Polícia de Santos, sem prejuízo de seus vencimentos, afim de organizar e chefiar uma Secção de Censura e Divertimento Públicos, o sr. Alexandre Brá-

sil Falcão, censor do Serviço de Censura e Fiscalização de Teatros e Divertimentos Públicos.

Ato do sr. Diretor Geral:

Por portaria de 26 do corrente, nos termos do art. 3.o, letra "a", do decreto 6.055, de 19-8-1933, foram concedidos trinta (30) dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 1.o do corrente ao sr. João Alves de Mendonça contínuo da Superintendência de Segurança Política e Social.

Requerimento despachado:

De Manoel Albuquerque Sobrinho, chefe de secção do Departamento de Comunicações e Serviços